



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 150 - ANO: 1 | TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 23.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de bens móveis doados ao Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Mem. nº 36.152/2023 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal os bens móveis provenientes de doação da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Dr. Isidoro Boucault, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, que serão destinados para serem utilizados no estabelecimento educativo supramencionado, localizado à Rua José Aires Gama, 25, Vila da Prata, nesta cidade, a seguir especificados:

Nº	QUANT.	DESCRIPÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL
1	3	Ventilador Par Venti Delta Ventura	6.753 Série 001 de 05/10/23
2	1	Ventilador Teto Tron Marbela	6.763 Série 001 de 09/10/23
3	1	Plastificadora OF Bov P-280 Mr Máquinas	4.451 Série 001 de 07/12/23
4	1	Multifuncional Tanque de Tinta HP Smart Tank 581	38.626 Série 001 de 10/12/23

Art. 2º As Secretarias de Gestão e Contratações Públicas e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**  
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretária de Educação

### DECRETO Nº 23.987, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.965/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.671.377,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 2.671.377,03

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão  
 Valor..... R\$ 2.671.377,03

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Obras e Infraestrutura e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**

Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.965/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.671.377,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor.....	R\$ 2.671.377,03

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor..... R\$ 2.671.377,03

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Serviços Urbanos e Zeladoria e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**

Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.584/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Governo e Transparência, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.765,30 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.04.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01	SMG
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....  
.....R\$ 14.115,30

02.21.00 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS  
 02.21.01 SMTDA  
 04.131.2001.2.134 Gestão da Transparência e Dados Abertos  
 3.00.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....  
.....R\$ 1.650,00

Valor  
 Total.....  
.....R\$ 15.765,30

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.04.00 SECRETARIA DE GOVERNO  
 02.04.01 SMG  
 04.131.2001.2.806 Publicidade Institucional e Legal  
 3.00.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 15.765,30

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Governo e Transparência, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLI**  
 Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
 Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
 Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
 Secretário de Finanças

#### **DECRETO Nº 23.990, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.679/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.451.2004.1.713	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas
4.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....  
.....R\$ 434.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da alienação de bens imóveis.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Obras e Infraestrutura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLI**  
 Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
 Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
 Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
 Secretário de Finanças

#### **DECRETO Nº 23.991, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.937/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II

e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor das Secretarias de Assistência Social e de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor.....  
.....R\$ 200.000,00

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor.....  
.....R\$ 20.000,00

Valor  
Total.....  
....R\$ 220.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....  
.....R\$ 220.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Gestão e Contratações Públicas e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**

Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 23.992, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.932/2025– 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Governo e Transparência, de Finanças, de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, de Saúde e Bem-Estar, de Gestão e Contratações Públicas, de Habitação Social e Regularização Fundiária e do Meio Ambiente e Proteção Animal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	Gabinete
04.122.2000.2.005	Apoio ao Gabinete
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....  
.....R\$ 330.000,00

02.04.00	SECRETARIA DE GOVERNO
02.04.01	SMG
04.122.2001.2.706	Gestão dos Processos Administrativos
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....  
.....R\$ 600.000,00

02.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
----------	------------------------

02.05.01	SMF	
04.123.2000.2.305	Gestão da Política Fiscal	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 330.000,00		
 02.06.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
02.06.01	SMDEI	
12.363.1000.2.086	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 80.000,00		
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.11.01	FMS	
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 1.330.000,00		
 02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
02.18.01	SMGP	
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
 Valor.....		
.....R\$ 60.000,00		
 02.23.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA	
02.23.01	SMHAB	
16.122.2003.2.111	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 30.000,00		
 02.25.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	
02.25.01	SMMAPA	
18.122.2005.2.214	Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 100.000,00		
 Valor		
Total.....		
..R\$ 2.860.000,00		
 Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:		
 02.08.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.08.01	SMEL	
27.122.3003.2.029	Apoio ao Esporte e Lazer	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 200.000,00		
 02.10.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.10.01	SMMU	
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 500.000,00		
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.11.01	FMS	
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
 Valor.....		
.....R\$ 600.000,00		
 02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
02.18.01	SMGP	
04.122.2002.2.210	Gestão de Pessoal	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
 Valor.....		
.....R\$ 380.000,00		

02.19.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
02.19.01 SMIU  
15.122.2004.2.712 Gestão da Política de Infraestrutura Urbana  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil  
  
Valor.....  
.....R\$ 800.000,00

02.21.00 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E  
DADOS ABERTOS  
02.21.01 SMTDA  
04.131.2001.2.134 Gestão da Transparência e Dados Abertos  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil  
  
Valor.....  
.....R\$ 80.000,00

02.22.00 SECRETARIA DE URBANISMO  
02.22.01 SMU  
15.122.2004.2.213 Gestão Territorial  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil  
  
Valor.....  
.....R\$ 100.000,00

02.24.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO  
02.24.01 SMAA  
20.122.4000.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e  
Abastecimento  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil  
  
Valor.....  
.....R\$ 200.000,00

Valor  
Total.....  
..R\$ 2.860.000,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças e os demais órgãos municipais competentes relacionados adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes  
  
**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita  
  
**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência  
  
**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.993, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.773/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.097,60 (dezesseis mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização – Assistência Social
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....  
.....R\$ 16.097,60

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da alienação de bens imóveis.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes  
  
**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 39.193/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal, conforme análise técnica do referido órgão, na forma descrita nos Termos de Baixas Patrimoniais nºs 398, 399, 403 a 405, 409, 439, 442 a 453, 468 a 474, 476 a 479, 481, 483 a 489 e 491 a 494/2025, com cópias anexas ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Claude Mary de Moura**  
Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

#### DECRETO Nº 23.995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 14.045/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (um

milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS

Valor.....	
.....R\$ 1.480.000,00	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
02.06.01	INovação
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	

02.08.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.08.01	SMEL
27.122.3003.2.029	Apoio ao Esporte e Lazer
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	

02.10.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.10.01	SMMU
26.122.2007.2.218	Gestão da Mobilidade Urbana
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	

02.11.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01	SMAS
08.122.3000.2.124	Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor.....	
.....R\$ 16.097,60	
02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	SMC
13.122.3002.2.028 Apoio à Cultura	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor.....	
.....R\$ 11.311,39	
02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	SMC
13.391.3002.2.127 Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Valor.....	
.....R\$ 24.252,65	
02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
04.122.2002.2.210 Gestão de Pessoal	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 300.000,00	
02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.122.2004.2.712 Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	
02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.451.2007.1.218 Investimento em Viário	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor.....	
.....R\$ 434.000,00	

02.21.00	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS
02.21.01	SMTDA
04.131.2001.2.134 Gestão da Transparéncia e Dados Abertos	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	
02.22.00	SECRETARIA DE URBANISMO
02.22.01	SMU
15.122.2004.2.213 Gestão Territorial	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 100.000,00	
02.24.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.24.01	SMAA
20.122.4000.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor.....	
.....R\$ 94.338,36	

Valor.....  
Total.....R\$ 1.480.000,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças e os demais órgãos municipais competentes relacionados adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 23.996, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.882/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.119,13 (cento e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e treze centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.241.3001.2.426	Serviço de Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>Valor.....</b>	
<b>.....R\$ 87.498,45</b>	

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.3001.4.426	Segurança Alimentar - Assistência
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
<b>Valor.....</b>	
<b>.....R\$ 100.987,78</b>	

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.4000.2.003	Acesso ao Mundo do Trabalho
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Valor.....**  
**.....R\$ 8.632,90**

**Valor**  
**Total.....**  
**....R\$ 197.119,13**

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.242.3001.2.526	Serviço de Atendimento à PCD
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Valor.....**  
**.....R\$ 8.632,90**

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Valor.....**  
**.....R\$ 188.486,23**

**Valor**  
**Total.....**  
**....R\$ 197.119,13**

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparéncia

**Robson Senziali**

Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 23.997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura, ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, de crédito adicional especial em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 8.874/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda,

autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024, em especial o disposto no artigo 36, bem como do artigo 3º da Lei nº 8.257, de 23 de outubro de 2025, e considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional especial no valor de R\$ 11.009.510,00 (onze milhões, nove mil e quinhentos e dez reais), destinado à aquisição de equipamentos para a Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes, classificado na forma que se segue:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.1001.2.904	Primeira Infância - Maternidade
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor.....	
.....R\$ 11.009.510,00	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da alienação de bens imóveis.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 23.999, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 151/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024, e

do artigo 3º da Lei nº 8.199, de 7 de abril de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	SMC
13.392.3002.2.027	Valorização da Cultura Local
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor.....	
.....R\$ 150.000,00	

02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	SMC
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor.....	
.....R\$ 50.000,00	

Valor	total.....
.....R\$ 200.000,00	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos do Termo de Convênio nº 25/2024, firmado com o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, vinculado ao Ministério do Turismo.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Cultura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças



**DECRETO Nº 24.000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 36.455/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.810,41 (setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), conforme segue:

02.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01	SMSEG
06.181.3004.1.230	Ampliação e Modernização da Segurança Pública
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
Valor.....	R\$ 74.810,41

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da conta específica, da Construção do Canil da Guarda Civil Municipal de Mogi das Cruzes, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 24.001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.656/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....R\$ 2.920.000,00

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.120	Gestão da Política de Saúde
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Valor.....R\$ 660.000,00

Valor  
Total.....R\$ 3.580.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.1001.2.704	Primeira Infância – Atenção às Gestantes
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 7.235,87

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão
 Valor.....	
.....R\$ 1.246.619,73	
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
 Valor.....	
.....R\$ 400.000,00	
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
 Valor.....	
.....R\$ 23.399,88	
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão
 Valor.....	
.....R\$ 1.402.744,52	
 02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.222	Cuidados à Saúde Mental
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão
 Valor.....	
.....R\$ 500.000,00	
 Valor	
Total.....	
.....R\$ 3.580.000,00	

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 24.002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 14.045/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
02.18.01	SMGP
28.846.2002.0.410	Gestão de Encargos Sociais
3.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS
 Valor.....	
.....R\$ 1.480.000,00	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
	INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
04.122.4000.2.031	Gestão do Desenvolvimento Econômico
3.00.00.00	Despesas Correntes



3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.18.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	02.18.01	SMGP
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.122.2002.2.210 Gestão de Pessoal	
Valor.....		3.0.00.00.00	Despesas Correntes
.....R\$ 100.000,00		3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.08.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
02.08.01	SMEL	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
27.122.3003.2.029 Apoio ao Esporte e Lazer		Valor.....	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	.....R\$ 300.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	URBANA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.19.01	SMIU
Valor.....		15.122.2004.2.712 Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	
.....R\$ 100.000,00		3.0.00.00.00	Despesas Correntes
02.10.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.10.01	SMMU	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
26.122.2007.2.218 Gestão da Mobilidade Urbana		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Valor.....	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	.....R\$ 100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	URBANA	
Valor.....		02.19.01	SMIU
.....R\$ 100.000,00		15.451.2007.1.218 Investimento em Viário	
02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
02.12.01	SMAS	4.4.00.00.00	Investimentos
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social		4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Valor.....	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	.....R\$ 434.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02.21.00	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS
Valor.....		02.21.01	SMTDA
.....R\$ 16.097,60		04.131.2001.2.134 Gestão da Transparência e Dados Abertos	
02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
02.16.01	SMC	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
13.122.3002.2.028 Apoio à Cultura		3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Valor.....	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	.....R\$ 100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.22.00	SECRETARIA DE URBANISMO
Valor.....		02.22.01	SMU
.....R\$ 11.311,39		15.122.2004.2.213 Gestão Territorial	
02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
02.16.01	SMC	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
13.391.3002.2.127 Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico		3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Valor.....	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	.....R\$ 100.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	02.24.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Valor.....		02.24.01	SMAA
.....R\$ 24.252,65			

20.122.4000.2.032 Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento  
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....  
 .....R\$ 94.338,36

Valor  
 Total.....  
 .....R\$ 1.480.000,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças, assim como os demais órgãos municipais competentes relacionados, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**

Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 24.003, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 26.064/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Sr. Benedito Claro Paparoto, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 146, de 20 de maio de 1997, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado na Praça Sacadura Cabral, neste Município, Alvará nº 0122-TX, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352,

de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca Nissan, modelo VERSA 16 S, cor prata, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa FZW8C29, pelo automóvel marca Volkswagen, modelo VIRTUS MB, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placa UGC4H69.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**

Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**

Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**

Secretário de Governo e Transparência

**Fabio Marcelo Vega**

Secretário Adjunto de Mobilidade e Trânsito

#### DECRETO Nº 24.006, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 5.231, de 10 de agosto de 2004, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 13.408/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018;

Considerando a solicitação de cancelamento de permissão para exploração do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículo de aluguel – táxi, outorgada nos termos do Decreto nº 5.231, de 10 de agosto de 2004;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.231, de 10 de agosto de 2004, que outorgou ao Sr. Alonso Thuler de Souza, a título precário e oneroso, conforme Alvará nº 0174-TX, a permissão para exploração do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º As Secretarias de Mobilidade e Trânsito e de Finanças, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Fabio Marcelo Vega**  
Secretário Adjunto de Mobilidade e Trânsito

#### DECRETO Nº 24.007, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a permissão de uso outorgada ao Sr. João Batista de Almeida, para exploração do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, no Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 13.243/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018;

Considerando a solicitação de cancelamento da permissão de uso outorgada ao Sr. João Batista de Almeida, para exploração do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada ao Sr. João Batista de Almeida, a título precário e oneroso, referente ao Alvará nº 0053-TX, para exploração do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículo de aluguel - táxi, com ponto de estacionamento localizado no Terminal Rodoviário, neste Município.

Art. 2º As Secretarias de Mobilidade e Trânsito e de Finanças, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Fabio Marcelo Vega**  
Secretário Adjunto de Mobilidade e Trânsito

#### DECRETO Nº 24.009 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 13.947/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 381.101,30 (trezentos e oitenta e um mil, cento e um reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....  
.....R\$ 2.598,30

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....  
.....R\$ 42.256,80

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor.....  
.....R\$ 51.930,20

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes



3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Valor.....  
 .....R\$ 31.676,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
 02.11.01 FMS  
 10.301.3100.2.220 Atendimento da Atenção Primária  
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Valor.....  
 .....R\$ 252.640,00

TOTAL  
 GERAL.....  
 R\$ 381.101,30

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações.....  
 .....R\$ 42.256,80

II – excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, decorrentes das Portarias GM/MS nº 5.530/2024, GM/MS nº 5.659/2024, GM/MS nº 5.836/2024, GM/MS nº 7.321/2025, GM/MS nº 7.568/2025, GM/MS nº 7.628/2025 e GM/MS nº 7.648/2025.....  
 .....R\$ 338.844,50

TOTAL  
 GERAL.....R\$ 381.101,30

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLI**  
 Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
 Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
 Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
 Secretário de Finanças

#### **DECRETO Nº 24.010, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Prot. nº 36.455/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

04.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
04.01.00	IPREM
09.272.2002.2.710	Gestão da Massa Segregada
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Valor.....  
 .....R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da conta específica do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Secretaria de Finanças e o Instituto de Previdência Municipal - IPREM, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLI**  
 Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
 Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
 Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
 Secretário de Finanças

#### **DECRETO Nº 24.011, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 14.261/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II

e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.929,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.3001.1.426	Construção, Ampliação e Modernização – Assistência
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....  
.....R\$ 196.929,50

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.243.3001.2.626	Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....  
.....R\$ 38.129,50

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor.....  
.....R\$ 158.800,00

Valor  
Total.....  
.....R\$ 196.929,50

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**  
Prefeita de Mogi das Cruzes

**Neusa Aiko Hanada Marialva**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Robson Senziali**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 24.014, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.965/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.697.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.19.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.19.01	SMIU
15.452.2006.2.315	Limpeza e Conservação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....  
.....R\$ 1.697.800,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....  
.....R\$ 1.356.422,90



02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
 Valor.....	
.....R\$ 341.377,10	

Valor	
Total.....	
..R\$ 1.697.800,00	

Art. 2º As Secretarias de Finanças, de Serviços Urbanos e Zeladoria e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de dezembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

#### MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

#### Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

#### Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

#### Robson Senziali

Secretário de Finanças

#### PORATARIA Nº 1.749, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação – COSEMA, instituída pela Portaria nº 4.843, de 19 de janeiro de 2024, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 13.083/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição de membros da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação - COSEMA, instituída pela Portaria nº 4.843, de 19 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 184, de 7 de novembro de 2023, e do Decreto nº 22.381, de 15 de dezembro de 2023, passando a referida Comissão a ter sua composição na forma que se segue:

- I - Presidente: Carlos Frederico Vitali Abib;
- II - Vice-Presidente: Guilherme Filipin Alves Pereira;
- III - Membro: Flávio Domingos Maciel;
- IV - Membro: Cesar Augusto Yoshida de Melo;
- V - Membro: Silvia Maria Oliveira Ribeiro de Andrade;
- VI - Membro: Erica Cristina Orrico.

Parágrafo único. Os membros designados na forma do caput deste artigo comporão a Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação - COSEMA para um mandato de 1 (um) ano, conforme dispõe o artigo 8º do Decreto nº 22.381, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

#### MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

#### Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

#### Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

#### Carlos Frederico Vitali Abib

Secretário de Esportes e Lazer

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 14.578/2025 – Declara dispensada a licitação e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar aquisição de CURATIVO POLYMEM® ROSA, em atendimento a Ordem Judicial processo nº 1008322-20.2016.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) em favor de **VWPARTHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.971.020/0001-66

#### Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

#### Verônica Ishikawa Real Mesquita

Divisão de Publicidade e Editais

#### EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1.581, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025** - Ficam designados, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos, os servidores públicos municipais identificados no Anexo Único desta portaria, para exercerem a função de fiscais dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres da Secretaria de Serviços Urbanos Zeladoria.

Contratos/Convênios Instrumentos congêneres	Fiscal
R. M. Empreendimentos EIRELI Contrato nº 90/2021	Ralph Marques Bastos RGF: 13.031
Funerária Coração de Jesus LTDA. Contrato de Concessão nº 105/2023	Rinaldo Silvério RGF: 23.552

Assibraff - Assistência Brasileira de Atendimento Funeral à Família LTDA. Contrato de Concessão nº 106/2023	Rinaldo Silvério RGF: 23.552
Antônia Rodrigues Rosa Contrato nº 68/2018	Moacir Cardoso de Moraes RGF: 23.551
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Contrato nº 8/2025	Luiz Fabiano Rodrigues Franco RGF: 15.519
Electra Serviços de Infraestrutura Urbana LTDA. Contrato nº 156/2023	Diego de Moraes dos Santos RGF: 13.836
Potenza Engenharia e Construção LTDA. Contrato nº 18/2023	Nélio Pedro da Silva RGF: 24.268
Delícias Urbanas Refeições LTDA. - EPP Contrato nº 50/2023	Luiz Fabiano Rodrigues Franco RGF: 15.519
Consórcio Mogi Limpa Contrato nº 80/2022	Marcelo Alves Magalhães RGF: 5.074
José dos Santos Souza Contrato nº 50/2022	Dionisio José Mancio dos Santos Souza RGF: 14.468
Construmc Construções LTDA. Objeto Fiscal Contrato nº 75/2025	Luiz Fabiano Rodrigues Franco RGF: 15.519
Jacinto Rodrigues dos Santos Contrato nº 53/2025	Carlos Eduardo Pereira RGF: 23.528

**PORTEIRA Nº 1.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025** - Revogar a designação do policial militar como Agente de Autoridade de Trânsito, de acordo com a Lei nº 3.854, de 24 de março de 1992, em especial com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.812, de 22 de setembro de 1998, na forma a seguir descrita. a saber:

Posto / Graduação	RE	Nome Completo	Portaria nº
Terceiro Sargento PM	981.184-2	Jefferson Luiz Ribeiro	563/2021

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Verônica Ishikawa Real Mesquita**  
Divisão de Publicidade e Editais

#### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 119/2025 PERMISSIONÁRIO:**  
Eber Gonçalves Santana. **PROCESSO:** Memorando 1DOC 36.422/2025  
**DATA:** 27.11.2025 **PRAZO:** indeterminado **OBJETO:** uso do imóvel destinado à zeladoria da Escola Municipal Profª Sônia Brasil de Siqueira Andreucci, sítio à Rua Fátima, nº 62/76, Jardim Margarida, neste Município.

**Guilherme Luiz Sever Carvalho**  
Secretário de Governo e Transparência

**Verônica Ishikawa Real Mesquita**  
Divisão de Publicidade e Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”:

**EDITAL N° 129/2025 - PROCESSO N° 3.141/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, TOALINHAS UMEDECIDAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”:

**EDITAL N° 144/2025 - PROCESSO N° 3.089/2025 E APENSOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, RECARGA, TESTE E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**CLAUDE MARY DE MOURA**  
Secretária Municipal de Gestão e Contratações Públicas

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “CONCORRÊNCIA”:



**EDITAL Nº 014/25 - PROCESSO Nº 3.125/25**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS FRANCISCO ALVES DOS ANJOS E JAIME ÂNGELO NOGUEIRA - PQ SANTANA, MOGI DAS CRUZES – SP.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09 horas do dia 8 de janeiro de 2026.

O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se disponível para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, em 8 de dezembro de 2025.

**ENGº. NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 130/2025 - PROCESSO Nº 3.101/2025 E APENSOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS (MESA DE COZINHA, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO E MESA QUADRADA PARA COZINHA).**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 131/2025 - PROCESSO Nº 3.098/2025 E APENSOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 133/2025 - PROCESSO Nº 2.972/2025 E APENSOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 3.100/2025, 3.191/2025 e 3.205/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 137/2025 - PROCESSO Nº 3.206/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA E BALANÇA PEDIÁTRICA.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 138/2025 - PROCESSO Nº 3.050/2025 E APENSOS.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ACONDICIONAMENTO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 152/2025 - PROCESSO Nº 3.222/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 14:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

**EDITAL Nº 159/2025 - PROCESSO Nº 3.223/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.**

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2025.

**REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
Edital nº 01, de 14 de julho de 2025.**CONVOAÇÃO**

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no dia 12 de dezembro de 2025, às 13h30, no 4º andar do Prédio Sede desta Secretaria Municipal de Educação “Professor José Sebastião Witter”, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 02 – Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-000, para preenchimento de declarações e orientações pertinentes.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado, poderá acarretar prejuízo no seu processo de contratação.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido e apresentar os documentos originais e cópia que comprovem os requisitos básicos, pré-requisitos específicos, bem como os títulos apresentados para a contagem de pontuação conforme o estabelecido nos artigos 8º, 9º e 12 do referido edital, conforme segue:

**Art. 8º** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

- I. no ato da atribuição apresentar os originais dos documentos apresentados para a contagem de pontos, à luz do artigo 12 deste edital.
- II. no ato da contratação, o atendimento aos pré-requisitos para com o emprego público temporário pretendido:
- comprovar a formação no ensino médio: diploma ou certificado ou histórico, devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias simples acompanhadas dos originais;
  - nacionalidade brasileira;
  - gozo dos direitos políticos;
  - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
  - nível de escolaridade compatível ao exercício do cargo;
  - idade mínima de 18 anos;
  - habilitação legal ao exercício do emprego;
  - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
  - não apresentar incompatibilidade em face de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

**Parágrafo único.** A não apresentação dos documentos necessários, bem como de atendimento aos pré-requisitos ao exercício das atividades e perda de prazos para cada etapa, implicará na eliminação do candidato.

**Art. 9º** Constitui pré-requisito específico para o emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

I. Possuir Ensino Médio completo;

**Art. 12 [...]**

§ 1º Reitera-se que a documentação referente à formação acadêmica para pontuação, conforme descrita na tabela deste artigo, [...] e, quando da convocação para atribuição, o candidato deverá reapresentar os documentos originais e/ou equivalente em caso de perda, implicando na desclassificação qualquer omissão ou inverdade.

[...]

#### Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Lista Geral

Classificação	Inscrição	Nome
352	PSS202507768	EDESIA DE SOUZA MOREIRA
353	PSS202508536	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA LÔBO
354	PSS202513180	VANESSA SOUZA DA SILVA REIS
355	PSS202517346	PATRICIA MOREIRA
356	PSS202510340	PAULA APARECIDA DE MELLO CORRÊA
357	PSS202517646	CHRISTIANE ARAUJO DA SILVA
358	PSS202504027	AMANDA DINIZ MATHIAS
359	PSS202516423	CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA
360	PSS202516327	ANDRESSA APARECIDA ANASTÁCIO DA SILVA

Para a **entrega da documentação** o candidato deverá observar o prazo máximo do dia **15 de dezembro de 2025** e toda a documentação deverá ser encaminhada, escaneada colorida, em formato PDF, para o e-mail: [rh.pss@se-pmmc.com.br](mailto:rh.pss@se-pmmc.com.br).

A relação de documentos e demais orientações sobre a forma de envio encontram-se disponíveis no link:

[https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELACIONAMENTO\\_DE\\_DOCUMENTOS\\_PARA\\_ADMISSAO\\_04.2025.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELACIONAMENTO_DE_DOCUMENTOS_PARA_ADMISSAO_04.2025.pdf).

A não entrega de todas as documentações corretas, dentro do prazo estipulado, acarretará exclusão do candidato do referido Processo Seletivo Simplificado e a convocação do candidato subsequente.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2025.

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 02, de 21 de junho de 2024

#### CONVOCAÇÃO

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para **comparecerem no dia 11 de dezembro de 2025, às 13h30**, no 4º andar do Prédio Sede desta Secretaria Municipal de Educação “Professor José Sebastião Witter”, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 02 – Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-000, para preenchimento de declarações e orientações pertinentes.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado, poderá acarretar prejuízo no seu processo de contratação.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido e apresentar os documentos originais e cópia que comprovem os requisitos básicos, pré-requisitos específicos, bem como os títulos apresentados para a contagem de pontuação conforme o estabelecido nos artigos 8º, 9º e 12 do referido edital, conforme segue:

**Art. 8º** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

I. no ato da atribuição:

- preencher declaração de atendimento aos pré-requisitos para com o emprego público temporário pretendido;
- originais dos documentos apresentados para a contagem de pontos, à luz do artigo 12 deste edital.

II. no ato da contratação:

- comprovar a formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico, devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias simples acompanhadas dos originais;
- comprovar experiência a que alude o inciso II do Artigo 9º do presente edital;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- idade mínima de 18 anos;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
- não apresentar incompatibilidade em face de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

**Parágrafo único.** A não apresentação dos documentos necessários, bem como de atendimento aos pré-requisitos ao exercício das atividades, implicará na eliminação do candidato.

**Art. 9º** Constitui pré-requisitos específicos para o emprego de Merendeiro:

I. Possuir Ensino Fundamental completo;

II. Possuir 6 (seis) meses de experiência comprovada na forma apontada nos moldes solicitados no Art. 12.

**Art. 12 [...]**

§ 1º Reitera-se que a documentação referente à formação acadêmica para pontuação, conforme descrita na tabela deste artigo, [...] e, quando da convocação para atribuição, o candidato deverá reapresentar os documentos originais e/ou equivalente em caso de perda, implicando na desclassificação qualquer omissão ou inverdade.

[...]



**Merendeiro**

Nome	Inscrição	Classificação
MARISA CITRINITI VIEIRA	PSS2202417430828	401
SANDRA REGINA DE SOUZA	PSS2202443224828	402
CLAUDIA ALVES DE ARAUJO	PSS2202458825921	403
ELISABETE REIS DE JESUS	PSS2202452217427	404
ELIZABETE AGNES DOS ANJOS	PSS2202423827029	405
ALEXANDER SOARES MENINO	PSS2202405725727	406
FLÁVIA CHAVES MACENO	PSS2202416524627	407
SARA REGINA DO NASCIMENTO	PSS2202402032727	408
SARA FONTES JORDÃO	PSS2202425528928	409
ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	PSS2202422719028	410
REGINA FERREIRA DA SILVA	PSS2202414519829	411
LUCIANE DONIZETI DE SIQUEIRA DOMINGUES	PSS2202420022836	412
CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	PSS2202432325025	413
ROSINEIDE APARECIDA MOREIRA	PSS2202436421327	414
DANIELA DA SILVA	PSS2202456327034	415
ELISÂNGELA SANTOS	PSS2202451727528	416
BARBARA APARECIDA FAGUNDES	PSS2202420229827	417
ALAIZE GOUVEIA DE JESUS	PSS2202421497006	418
ELIANE ROSÁRIO SOARES SILVA	PSS2202418228630	419
JOELMA MERCÊS DOS SANTOS	PSS2202405102708	419
ELISÂNGELA ALVES DE ARAÚJO	PSS2202437438824	420
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	PSS2202458128834	421
RUTH CARVALHO ALVES	PSS2202458013522	421
SANDRA APARECIDA ROSA PINTO	PSS2202403800339	422
VALERIA SILVA GONÇALVES DE SÁ	PSS2202436311929	423

Para a **entrega da documentação** o candidato deverá observar o prazo máximo do dia **12 de dezembro de 2025** e toda a documentação deverá ser encaminhada, escaneada em formato PDF e colorida para o e-mail: [rh.pss@se-pmmc.com.br](mailto:rh.pss@se-pmmc.com.br).

A relação de documentos e demais orientações sobre a forma de envio encontram-se disponíveis no link:

[https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O\\_DE\\_DOCUMENTOS PARA ADMISS%C3%83O\\_04.2025.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O_DE_DOCUMENTOS PARA ADMISS%C3%83O_04.2025.pdf).

A não entrega das documentações dentro do prazo estipulado acarretará exclusão do candidato do referido Processo Seletivo Simplificado e a convocação do candidato subsequente.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2025.

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº01, de 28 de março de 2024**

**CONVOCAÇÃO**

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no dia **12 de dezembro de 2025, às 13h30**, no 4º andar do prédio da Secretaria Municipal de Educação “Prof. José Sebastião Witter”, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 02, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-910.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado, poderá acarretar prejuízo no seu processo de contratação.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido e apresentar os documentos originais e cópia que comprovem os requisitos básicos, pré-requisitos específicos, bem como os títulos apresentados para a contagem de pontuação conforme o estabelecido nos artigos 8º, 9º e 12 do referido edital, conforme segue:

**Art. 8º** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

I. no ato da atribuição:

- a. apresentar declaração de acúmulo de cargo público;
- b. preencher declaração de atendimento aos pré-requisitos para com a classe atribuída e emprego público temporário pretendido;
- c. originais dos documentos apresentados para a contagem de pontos, à luz do artigo 12 deste edital.

II. no ato da contratação:

- a) comprovar a formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico escolar (com declaração de conclusão), devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias simples acompanhadas dos originais;
- b) nacionalidade brasileira;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) nível de escolaridade compatível ao exercício do cargo;
- f) idade mínima de 18 anos;
- g) habilitação legal ao exercício do emprego;
- h) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

**Art. 9º** Constitui pré-requisito específico para o emprego de Professor de Educação Básica I, possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (obs.: Curso Normal Superior difere de Curso Superior em qualquer área, trata de modalidade específica ofertada pelo MEC que habilita a lecionar).

**Art. 12 [...]**

§ 1º Reitera-se que a documentação referente à formação acadêmica para pontuação, conforme descrita na tabela deste artigo, [...], quando da convocação para atribuição, o candidato deverá reapresentar os documentos originais e/ou equivalente em caso de perda, implicando na desclassificação qualquer omissão ou inverdade.

[...]

**Professor de Educação Básica I – Lista geral**

Nome	Inscrição	Classificação
GIOVANA ADRIELI PRADO		
ALMEIDA	PSS20244902PEBI	459
CRISTIANE FERNANDES FARIA	PSS20243812PEBI	460
CAROLINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PSS20244819PEBI	461
MICHELE DOS SANTOS BENTO	PSS20243042PEBI	462



DEBORA DE MELO GUERRA PALMA	PSS20245495PEBI	463
DONIZETE ANTONIO MARIANO	PSS20244423PEBI	464
PAULA GOMES DA SILVA DOS PASSOS	PSS20245008PEBI	465
CLEIDE DE SA TELES GERMANO	PSS20240696PEBI	466
DARLENE DE SOUZA GOMES	PSS20243138PEBI	467
ALINE SABINO DE SOUZA COELHO	PSS20242300PEBI	468
GISELE APARECIDA ELOI	PSS20244980PEBI	469
VANESSA DA SILVA MONTEIRO	PSS20244701PEBI	470
RENATA DA SILVA LASTA	PSS20243871PEBI	471
LEILA CRISTINA DIAS	PSS20242074PEBI	472
JOSÉ ALBERI NETO	PSS20242234PEBI	473
ELIZETH ALBUQUERQUE DA SILVA	PSS20240504PEBI	474
PÂMELA ROCHA DOS SANTOS	PSS20244511PEBI	475

Para a entrega da documentação o candidato deverá observar o prazo máximo do dia **16 de dezembro de 2025** e toda a documentação deverá ser encaminhada, escaneada em formato PDF e colorida para o e-mail: [rh.pss@se-pmmc.com.br](mailto:rh.pss@se-pmmc.com.br).

A relação de documentos e demais orientações sobre a forma de envio encontram-se disponíveis no link:

[https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O\\_DE\\_DOCUMENTOS PARA ADMISS%C3%83O\\_04.2025.pdf](https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O_DE_DOCUMENTOS PARA ADMISS%C3%83O_04.2025.pdf)

A não entrega das documentações dentro do prazo estipulado acarretará exclusão do candidato do referido Processo Seletivo Simplificado e a convocação do candidato subsequente.

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2025.

**Darly Aparecida de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Edital nº 05/2025 DFP

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Artigo 104, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Parágrafo Único, Artigo 21, da Lei Municipal nº 1961, de 07 de dezembro de 1.970, TORNA PÚBLICO os Autos de Infrações emitidas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas não entregues aos interessados por não haverem sido localizados nos respectivos domicílios fiscais.

**Número / Ano: 14891/2025; Nome: GRINGO ALEMAO BAR E ESPETARIA; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 14572/2025; Nome: JOSE SANCHEZ SARTORIO; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 14796/2025; Nome: JOEL DOS PASSOS SANTOS; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 14886/2025; Nome: MAIKON VINICIUS CASTRO RODRIGUES; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 14941/2025; Nome: RODRIGO DOMINGUES SONA; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 15070/2025; Nome: ANTONIO MACHADO E S M; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 15474/2025; Nome: ROSANA DIAS ABREU SOARES; Motivo da Autuação: POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO**

**Número / Ano: 14742/2025; Nome: RAFAEL VINICIUS MIRANDA SILVA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 14782/2025; Nome: VALDIR DE ALMEIDA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 14598/2025; Nome: CELIA REGINA COSTA DE ALMEIDA; Motivo da Autuação: POR DEPOSITAR MATERIAIS NO PASSEIO**

**Número / Ano: 15184/2025; Nome: KOHEI ASAKURA - ESPOLIO; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 14926/2025; Nome: LEONIDAS ALVES DE SOUZA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15355/2025; Nome: PEDRO VICENTE DE LIMA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15253/2025; Nome: WAIZER CIA LTDA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15255/2025; Nome: FRANCELINA SERAFIM VIEIRA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15078/2025; Nome: ROMEO LUIZ DE PALMA; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15142/2025; Nome: WALDIR FERREIRA MEIRELLES - ESPOLIO E SM; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15259/2025; Nome: OSIRIS GANDOLLA MONTEIRO; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15005/2025; Nome: GERSON DE SOUZA CRUZ; Motivo da Autuação: NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 14794/2025; Nome: FALCAO CONSTRUTORA INCORP EMPREEND EIRELI; Motivo da Autuação: REINCIDÊNCIA- NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano: 15113/2025; Nome: BENEDITO LUIZ DE MORAES; Motivo da Autuação: REINCIDÊNCIA- NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL**

**Número / Ano:** 15103/2025; **Nome:** MANUEL GOMES TORRES - ESPOLIO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15320/2025; **Nome:** MARCUS PAULO LAZZURI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15056/2025; **Nome:** REGIANE FERREIRA CALABREZ E S M; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15124/2025; **Nome:** FRANCISCO CANDIDO FERREIRA - ESPOLIO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15122/2025; **Nome:** BENEDITA MARIANO SALGADO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15130/2025; **Nome:** MARIA ALVES DE CARVALHO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 14836/2025; **Nome:** SERGIO DA SILVA WERMELINGER E S M; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15093/2025; **Nome:** CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO - POSSUIDOR; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 14835/2025; **Nome:** FRANCISCO SILVA LIMA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15247/2025; **Nome:** JOSE HORTA BRAGA FILHO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15423/2025; **Nome:** SPE TRATENGE MOGI-1-EMPREEND IMOBIL LTDA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15349/2025; **Nome:** CIA DE DES HAB E URB DO EST DE S PAULO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15351/2025; **Nome:** CIA DE DES HAB E URB DO EST DE S PAULO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15245/2025; **Nome:** JOSIAS LUIS DA SILVA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15080/2025; **Nome:** YU JE TAK E S M; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15263/2025; **Nome:** MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA B D ALMEIDA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15357/2025; **Nome:** JOSE GOMES DE OLIVEIRA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15419/2025; **Nome:** EDUARDO ANTONIO MOURA MENEZES; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15363/2025; **Nome:** EDSON NOBO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15393/2025; **Nome:** ATASA PARTICIPACOES E EMPREEND S A; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15148/2025; **Nome:** VICENTE DE PAULA MAGALHAIS; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15089/2025; **Nome:** VARLINO CARVALHO DE SOUZA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15192/2025; **Nome:** JOAO RAMOS DE JESUS; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 14823/2025; **Nome:** JOSE FERREIRA LOBO E S M; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15126/2025; **Nome:** GERALDO FELIX - ESPOLIO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15140/2025; **Nome:** QMX - MEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15150/2025; **Nome:** EDSON AKIRA KOIAMA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15105/2025; **Nome:** MILENA PEREIRA SILVA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15353/2025; **Nome:** PEDRO VICENTE DE LIMA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 14927/2025; **Nome:** LEONIDAS ALVES DE SOUZA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15226/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15230/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15220/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15237/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15239/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15216/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15249/2025; **Nome:** FERNANDO SANCHEZ P FERNANDEZ E S M; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15278/2025; **Nome:** DORGIVAL SOUSA DA SILVA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15276/2025; **Nome:** EDSON PINHEIRO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15041/2025; **Nome:** JOSE VIEIRA DA CUNHA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15039/2025; **Nome:** POP SOM COMERCIAL LTDA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15047/2025; **Nome:** POP SOM COMERCIAL LTDA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15339/2025; **Nome:** JOSE DE DEUS PINTO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15327/2025; **Nome:** WELLINGTON MARTELI LONGO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15359/2025; **Nome:** JOSE GOMES DE OLIVEIRA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15243/2025; **Nome:** JOSIAS LUIS DA SILVA; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15314/2025; **Nome:** ATASA PARTICIPACOES E EMPREEND S A; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15265/2025; **Nome:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15397/2025; **Nome:** MARIA ANTONIETA DE RESENDE; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL

**Número / Ano:** 15115/2025; **Nome:** BENEDITO LUIZ DE MORAES; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER O FECHAMENTO DO IMÓVEL REINCIDENCIA

**Número / Ano:** 14928/2025; **Nome:** LEONIDAS ALVES DE SOUZA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15054/2025; **Nome:** JOSE YOSHIDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15095/2025; **Nome:** WALDIR FERREIRA MEIRELLES - ESPOLIO E SM; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15235/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15224/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15228/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15218/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15241/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15232/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15222/2025; **Nome:** KEIJIRO MAKI S M E HENRIQUE S MAKI; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15107/2025; **Nome:** ADILSON APARECIDO DE CAMPOS; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15257/2025; **Nome:** OSIRIS GANDOLLA MONTEIRO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15271/2025; **Nome:** JUAN BRIZ MARTINEZ; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15312/2025; **Nome:** ATASA PARTICIPACOES E EMPREEND S A; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15138/2025; **Nome:** QMX - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15160/2025; **Nome:** DAMEBE CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15164/2025; **Nome:** ARGEU BATALHA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 14913/2025; **Nome:** MAIKON VINICIUS CASTRO RODRIGUES; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

**Número / Ano:** 14884/2025; **Nome:** ANA PAULA FARIA DOS SANTOS; **Motivo da Autuação:** POR PERTURBAR O SOSSEGO PÚBLICO

**Número / Ano:** 15111/2025; **Nome:** MANUEL GOMES TORRES - ESPOLIO; **Motivo da Autuação:** POR NÃO PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO

**Número / Ano:** 15194/2025; **Nome:** JOAO RAMOS DE JESUS; **Motivo da Autuação:** POR NÃO PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO

**Número / Ano:** 15091/2025; **Nome:** CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO - POSSUIDOR; **Motivo da Autuação:** POR NÃO PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO

**Número / Ano:** 15097/2025; **Nome:** JOSE RODRIGUES SERVULO; **Motivo da Autuação:** POR NÃO PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO

**Número / Ano:** 14917/2025; **Nome:** CIA DE DES HAB E URB DO EST DE S PAULO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15045/2025; **Nome:** POP SOM COMERCIAL LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15037/2025; **Nome:** POP SOM COMERCIAL LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15043/2025; **Nome:** JOSE VIEIRA DA CUNHA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15284/2025; **Nome:** EDISON DE FREITAS E S M; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15337/2025; **Nome:** JOSE DE DEUS PINTO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15117/2025; **Nome:** BENEDITO LUIZ DE MORAES; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15128/2025; **Nome:** MARIA ALVES DE CARVALHO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15425/2025; **Nome:** SPE TRATENGE MOGI-1-EMPREEND IMOBIL LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15413/2025; **Nome:** DORGIVAL SOUSA DA SILVA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15421/2025; **Nome:** EDUARDO ANTONIO MOURA MENEZES; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15415/2025; **Nome:** EDSON PINHEIRO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 14994/2025; **Nome:** LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 14865/2025; **Nome:** WILSON ALVES; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15261/2025; **Nome:** JOAO MARTINS ORTIZ FILHO E SM; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A CONSTRUCAO OU RECONSTRUCAO DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 14889/2025; **Nome:** JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; **Motivo da Autuação:** POR CONSERTAR OU ESTACIONAR VEICULOS POR MAIS DE 48H EM VIAS PUBLICAS

**Número / Ano:** 15274/2025; **Nome:** HUMBERTOR FAVA JUNIOR; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER O FECHAMENTO DO TERRENO

**Número / Ano:** 14980/2025; **Nome:** ERIVALDO NASCIMENTO DA SILVA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 14978/2025; **Nome:** JOSE GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15009/2025; **Nome:** EDINEZ PETTENA DA SILVEIRA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15201/2025; **Nome:** GELCY AROUCHE MAGALHAES COSTA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15269/2025; **Nome:** RENATO BREVIGLIERE; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15304/2025; **Nome:** GRAICHE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15170/2025; **Nome:** TEREZA TAKEMURA OKABAYASHI E OUTRO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15026/2025; **Nome:** MAGDALENA GARCIA BROTO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15003/2025; **Nome:** GALDINO IAGUE JUNIOR; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15251/2025; **Nome:** WAIZER CI LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS PASSEIOS

**Número / Ano:** 15020/2025; **Nome:** JUQUEI ACESSORIA E PARTICIPACOES LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15007/2025; **Nome:** KAIMANA EMP IMOB E PARTICIPACOES LTDA; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15014/2025; **Nome:** JOAO BATISTA DE SOUZA CANALE E S M; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15018/2025; **Nome:** LIN KIANG SHIE CHANG E OUTRO; **Motivo da Autuação:** NAO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15022/2025; **Nome:** FELICIA ADM E PART S A; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15174/2025; **Nome:** ROBERTO BADO E S E; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15154/2025; **Nome:** YUKO MIYAKE; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 14988/2025; **Nome:** BENEDICTO JOSE QUEIROGA - ESPOLIO; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 14990/2025; **Nome:** MIGUEL JOAO COCICOV; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

**Número / Ano:** 15162/2025; **Nome:** ISIDORO LOPES GONCALVES; **Motivo da Autuação:** NÃO PROMOVER A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO COM PISO PADRÃO/LAD.HIDRÁULICO

OBS.: Os autuados poderão protocolar contestação referente aos Autos de Infração por escrito ou efetuar o recolhimento dos mesmos no prazo correspondente a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, sob pena de cobrança executiva.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

---

---

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

#### ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

#### DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA53-A42D-2E2F-E8A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 08/12/2025 17:27:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 08/12/2025 17:28:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FA53-A42D-2E2F-E8A7>